

# Acta da reunião ordinária de 7 de Junho 1962

Anúncio da reunião do município e reunião e dois, neste  
pelo de Oliveira de Azeméis, no edifício do Paço da Câmara  
alho e sala das reuniões da Câmara Municipal, aditando-se  
presentes os cidadãos Paulo Artur Lourenço Barbosa, Ex-  
presidente da Câmara Municipal e os vereadores Paulo Ben-  
fedito Soares dos Reis, Amândio Pereira Lucas, e João Vaz,  
pelos primeiros foram declarados abertos a reunião pública, após  
leitura e aprovação e acts da reunião anterior, fazendo-se o  
seguinte: Foram presentes os seguintes intervenientes: Ilustre Fer-  
nando Alves Pires, desta vila, tendo deixado de cumprir em en-  
g: electricidade no edifício que ocupa no Trancoso do Cumeado, re-  
ferir a deslignação da instalação e a restituição dos depósitos  
de garantia. Acto de Alfredo de Lota, do lugar de Faria de  
Cima, Azeméis, tendo acabado de construir uma casa de ha-  
bitação, em seu prédio sito no mesmo lugar, após para que depois  
de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva li-  
cença de habitação. Anúncio para vistoria. Acto de Eduardo Bor-  
ris de Lota Lota, do lugar de Lota, no lugar, tendo acabado  
de construir uma casa de habitação em seu prédio sito no mes-  
mo lugar, após para que depois de feita a competente vistoria, lhe  
seja passada a respectiva licença de habitação. Anúncio, visto o pedido  
reconstrução em boas condições para as habitações. Inspecção ocupada  
certo e não metem pedras. Acto de João da Silva Vaz, do lugar  
do Lugar, Nozinhos de Lota, tendo acabado de construir uma casa  
de habitação, em seu prédio sito no mesmo lugar, após para que  
depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva  
licença de habitação. Anúncio, visto o pedido reconstrução em boas  
condições para as habitações. Inspecção ocupada, certo e não metem  
pedras. Acto de Manuel Alves da Silva Ventura, do lugar  
do Lugar, Nozinhos, tendo acabado de construir uma casa de ha-  
bitação, em seu prédio sito no mesmo lugar, após para que  
depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a res-  
pectiva licença de habitação. Anúncio, visto os pedidos recon-  
strução em boas condições para as habitações, ficando

Antiguidades

o prédio situado no lugar de Fato João, desta vila. O Sr. João de Alberto Simão, do lugar de Lideia, desta vila, tendo recebido de costuras um prédio com dois fogos em sua propriedade situada no lugar dos Barrocas, aqui para ser depois de feita a competente avaliação, elle aqui fundou a respectiva lavoura de habitação. Superfície de cada fogo, cento e dez metros, retento decimatos. O Sr. de Rufino de Almeida e Silva, do lugar de Aguias, Campina, para no prazo de quinze dias, abriu um pontal em seu prédio situado no mesmo lugar. Refeito, ficando o furo de cem metros de comprimento. O Sr. de Rufino de Almeida e Silva, do lugar de Aguias, Campina, para no prazo de quinze dias, costurou um tempo, em seu prédio situado no mesmo lugar. Refeito, ficando o tempo retendo do cavado no qual poderá meter a cartas de eixo. O Sr. de Manoel Nelo Coetaneu de Almeida, do lugar de São João, Campina, para no prazo de trinta dias, costurou um muro de vedação em sua propriedade situada no mesmo lugar. O muro de vedação de comprimento de cem metros, de largura de seis metros. O Sr. de João de Silva, do lugar de Costello, Ceará, para no prazo de quinze dias, embocou e respaldou um muro de vedação em seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida licença como repetição, para embocar e respaldar o muro de vedação. O Sr. de Jilabine, do lugar de São João, Ceará, para estabelecer a via pública com um tubo subterrâneo de condução de água. Refeito, tendo o comprimento de sete metros. O Sr. de Proença Ferreira de Silva, do lugar de Ferreira, Campina, para ocupação de terreno com um muro para vedação de terreno e petição em terreno covado situado no lugar de Iguaçu, de Campina, no próximo dia vinte e um do corrente. Fode ser concedida a licença como repetição, ficando o local situado sob a árvore frutífera do muro de vedação. O Sr. de Jaime Voz de Azevedo, do lugar de São João, Campina,

para no prazo de trinta dias, construir um tanque e rebaxar  
um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. Onde se  
concedida a licença como requer para fazer um tanque, um  
poço no mesmo e rebaxar um poço no seu prédio, ficando  
retirado do caminho público dez metros. Acto do Council  
Joaquim de Lencas Lencas, do lugar de Foz de Baixo, Lucerna,  
para no prazo de vinte dias, cair e pintar a casa de habitação  
sito no mesmo lugar. Refeido. Acto do Maria Joazeira Cor-  
reia Barros, do lugar de Luz, Fozes, para no prazo de quinze  
dias, construir um placar, no seu prédio sito no mesmo lu-  
gar. Refeido. Acto do Américo Ferreira Fernandes, de Cordeiros-  
no, Fozes, para no prazo de noventa dias, construir uma  
cercal, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Refeido,  
ocupando a superfície de trinta metros quadrados. Acto do  
Council Beito do Santos do lugar de São Ildefonso, Fozes, pa-  
ra no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação  
no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido, ficando  
o muro retirado do eixo da estrada, cinco metros. Acto do  
António Soares Leal, do lugar de grande, Lencas, para  
no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação  
na sua propriedade sito no mesmo lugar. Onde se con-  
cedida a licença para construir a casa conforme projecto  
fornecido, tendo de ficar o seu alvará sito em uma rua paralela  
ao eixo da estrada e de modo de referir eixo, seis metros.  
Superfície ocupada em dois pavimentos, cento e trinta e quatro  
metros quadrados. Superfície do terreno e alvará, sitos e  
pontos referidos. Acto do Moss Ferreira de Lencas, do  
lugar de Feneil, Lucerna, requer licença para ocupar o terreno  
com uma quinta para roças de milho e feijões no terreno  
comunicação sito no lugar de Feneil e durante o próximo dia  
vinte e um de corrente. Onde se concedida a licença como  
requer, ficando o local situado sobre a mesma rua de muro de  
cercal e com a superfície de dez metros quadrados. Acto do  
de Albino Valente do Reis, do lugar de Tava, Lucerna, para no  
prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação

Amegonia Bonfim

na sua propriedade sita no mesmo lugar. Eode ser concedida a licença para construir a casa conforme o projecto junto, devendo obedecer ao seguinte desenho. A casa fica com o fachado principal voltado para a estrada municipal e paralelo ao eixo do referido estrada e desviado do mesmo eixo seis metros. Superfície de casa, cento e cinquenta metros quadrados. Acto de Maria Ana de Lancian, do lugar de Graças, bonfim, para um prazo de oito dias, colocar viduam novas, em seu prédio sito no mesmo lugar. Despido. Acto de Filipina Teixeira, do lugar de Vidjira, bonfim, para um prazo de quinze dias, reparar uma colmeia, em seu prédio sito no mesmo lugar. Despido. Acto de Alides José Amiz de Oliveira, do lugar de Oliveira, bonfim, para um prazo de oito dias, construir um favela em frente de sua casa de habitação. Despido, ficando em todo a frente do fachado de repente com o comprimento de três metros e tendo a altura de laçãul quarenta e cinco centímetros. Acto de Manuel Alves Soares, do lugar de Oliveira, bonfim, para um prazo de oito dias, retelhar a sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Despido. Acto de Manuel Duarte de Oliveira, do lugar de Foz, bonfim, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de tubaria, na sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Despido. Acto de José Volante Bispo, do lugar de Oliveira, bonfim, para um prazo de oito dias, cair e pintar a sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Despido. Acto de José de Jesus Santos, do lugar de Foz, freguesia de Volige, Ovar, para um prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, na sua propriedade sito no lugar de Foz, de freguesia de bonfim. Eode ser concedida a licença, ficando o seu desenho em recta paralelo ao eixo do caminho municipal e desviado do mesmo eixo quatro metros e seis. Superfície de casa em dois pavimentos, cento e cinquenta metros quadrados. Acto de Carlos Gomes de Foz do lugar de Foz, Bonfim, Oliveira de Foz,

para um prazo de vinte dias, fazer uma vedação a rido, no  
seu pedido rido no mesmo lugar. Depido, ficando a vedação dis-  
tante do caminho publico mais de vinte metros. Comprimento da vedação  
oito metros e meio. Acto do Rui Joaquim  
de Almeida, do lugar de Fozes Brancas, Moçim de Lamas, para um  
prazo de vinte dias, fazer uma vedação a rido na sua propriedade  
rito no mesmo lugar. Depido, ficando a vedação distante do  
caminho publico mais de vinte metros. Comprimento da vedação  
oito metros e meio. Acto do Manuel Torres Pinheiro, do lugar  
de Fozes Brancas, Moçim de Lamas, para um prazo de vinte  
dias, coartar a sua casa na sua propriedade rito no  
mesmo lugar. Depido, ficando o muro devedido do caminho  
publico mais de vinte metros. Espessura oitenta e sete centímetros  
e altura decaimetros. Acto do Manuel Gomes de Almeida,  
do lugar de Lamego, Moçim de Lamas, para um prazo de vinte  
dias, coartar a sua casa de ambos, fôrta fôrta e portas, fazer  
uma chaminé, dividir a sua casa e alugar a fôrta, no seu  
pedido rito no lugar de Fozes de Lamas, Moçim de Lamas. Fôrta de co-  
cedido a l'ave, como antes. Os rido, no fôrta, mesmo em fôrta  
esta situação é fôrta de estado municipal. O ponto de ambos fôrta  
coartar rido no momento da propriedade e distante de l'ave da  
mesma estrada rido rido. Acto do Protidre Fortipera, repen  
licença para colocar umas tabuletas no pedido de Manuel Francisco  
Lito desta rido e no de José das Oliveiras, também desta rido.  
Depido. Acto do Manuel Soares Ferreira, desta rido, para  
um prazo de vinte dias, proceder a obra de tubaria e coartar  
uma mesa de vedação na sua propriedade rito no lugar de  
Lamego de Lamas. Depido, ficando os rido, devedido da estrada  
distante de vinte metros. Comprimento do muro parante e um  
metro. Acto do José das Oliveiras, do lugar de Lamego  
desta rido, para um prazo de quinze dias, retirar a vedação  
e Telha, no seu pedido rito no mesmo lugar. Depido. Acto  
de Luis Afonso do Porto Pereira, do Lamego, para um prazo de  
trinta dias, ocupar a sua fôrta com cinco metros de depósito  
de materiais, no lugar de Fozes, desta Vila. Depido, sendo in-

Amizade

pedindo a traçante ao publico. Superficie occupada dez, metros e setenta e oito decimetros. Acto de João Marques de Almeida Alegria, desta vila, para um prazo de vinte dias, caçar e pintar o seu pido nito em um ou mais lugares. Refido. Acto de Joaquim Pinto Soares de Oliveira, do lugar da Ribeira de Meis, Ombos, para um prazo de noventa dias, coexistir uma casa de habitação e um curral na sua propriedade em um ou mais lugares. Refido, ficando a casa desviada do eixo do caminho de rendas, tres metros. Acto de Albino de Lima, do lugar de Antena, Simão, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de trabalho, no seu pido nito em um ou mais lugares. Refido. Acto de Ascensão de Almeida, do lugar de Antena, Simão, para um prazo de quinze dias, abrir um poço na sua propriedade nito em um ou mais lugares. Refido, ficando o poço desviado do caminho cinco metros, um metro proximo da parede existente na parte publica. Acto de Maria de Oliveira, do lugar de Antena, Simão, para um prazo de quinze dias, abrir um poço na sua propriedade nito em um ou mais lugares. Refido, ficando o poço desviado do caminho cinco metros, um metro proximo da parede existente na parte publica. Acto de Paulo de Jesus Ferreira, do lugar do Casal, Ribeira de Bompote, para um prazo de noventa dias, coexistir uma casa e habitação modernas no seu pido nito em um ou mais lugares. Refido. Acto de Alexandre Ferreira Pinto, do lugar de Aride, Ribeira de Bompote, para um prazo de vinte dias, substituir paredes e telha na sua casa de habitação nito em um ou mais lugares. Tode se conceder a licença como requer. Estas obras não feitas na casa de referente para coexistir a fim: face do caminho de rendas que se dá para o lugar de Funchal e tem a largura de dois metros e meio. Superficie de coexistir, dez metros e cinquenta decimetros. Acto de Domingos de Almeida, do lugar de Simão, Simão, para um prazo de vinte dias, abrir um poço e coexistir uma vala na estrada de seu pido nito em um ou mais

lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer para abrir um  
portol no fachado principal do referido prédio. O Sr. João Manuel  
Martins Soares, do lugar de Ceito, freguesia de Beviláqua, para no  
prazo de cento e oitenta dias reconstruir uma casa de habitação  
na sua propriedade sita no mesmo lugar e ocupar a mesma pública  
com o espírito de utilidade pelo prazo de noventa dias. Ficando  
ficando o cume do telhado com a largura de três metros,  
e o do pórtico com três metros, e a altura de dois metros. Per-  
fície ocupada, noventa e três metros e oitenta decímetros. O  
Sr. João Manuel Soares, do lugar de Ceito, freguesia de Beviláqua,  
para no prazo de quinze dias, reconstruir um camarão,  
na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida  
a licença como requer para reconstruir o referido camarão  
com medidas novas. O Sr. António Soares de Sá, do  
lugar de Tejo, freguesia de Beviláqua para no prazo de oito  
dias alargar um portol, substituir as portas e telhas no  
caso de habitação sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida  
a licença como requer para alargar a mesma entrada no  
mesmo de vedação e provider a obra de talha e car-  
pintaria novas com as medidas. O Sr. Manuel Dias  
dos Reis, do lugar de Ceito, freguesia de Beviláqua, para  
no prazo de trinta dias, provider a obra de talha, na sua  
casa de habitação, sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida  
a licença como requer para provider a obra de talha e  
fazer um portol com a superfície de seis metros quadrados  
e um sótão com a superfície de doze metros, ficando a  
altura de cinco e oitenta metros, do cumbo no mesmo lugar. O Sr.  
Fernando Soares Mallo, do lugar de Sordil, freguesia de Beviláqua,  
para no prazo de trinta dias, construir uma  
casa de habitação, na sua propriedade sita no mesmo lugar.  
Ficando ocupada a superfície de oito e oitenta metros e cin-  
quenta decímetros, ficando a altura do telhado por sete metros  
e o cume do telhado com a largura de três metros. O Sr.  
António dos Santos Coelho, do lugar de Beviláqua, freguesia de Beviláqua,  
para no prazo de seis meses, construir uma casa de habi-

taco, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depois, ficando a casa retida do caminho vindo de cima de vinte metros. Depois ocupada, novamente em outro prédio. Outro de Bauwinda Soares de Brive, do lugar de Bustelo, São Paulo, para um prédio em vinte dias, construir uma casa de habitação e estabelecimento, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depois, ficando a casa afastada de eixo de entrada municipal, seis metros. Depois ocupada em dois parâmetros cento e doze metros quadrados. Outro de Hidi Louie de Silva, do lugar de Capela, São Paulo, para um prédio de oito dias, casas e pátio e estabelecimento por fazer no mesmo lugar. Depois. Outro de Antônio Barbosa, do lugar de São João, para um prédio de oito dias, construir um curral no seu prédio sito no mesmo lugar. Depois, deixando o curral com a largura de dois metros e ficando o curral, deixando de eixo do caminho, dois metros e vinte centímetros. Depois ocupada, dezasseis metros e vinte centímetros. Outro de Manuel Ferreira Pinto, do lugar de São João, para um prédio de oito dias, reconstruir um muro e retelhar a sua casa de habitação, sito no lugar de São João, de frequência de 11. Depois, deixando o caminho de recidiva com a largura de dois metros e seis. Comprimento do muro, dois metros e seis. Outro de Lauro Moreira da Silva, paião em Benvenente, para um prédio de cinco meses, construir um prédio com duas metades um prédio por fazer no Arruado de São Hillete, desta vila, e ocupar o rio pública com depósito de materiais em dez metros quadrados pelo prazo de um mês. Toda a obra dada a licença aqui repanda ficando a fachada principal paralela ao eixo de Arruado de São Hillete e coberta pelos fachados dos prédios contíguos. Todas as peças sanitárias levadas após a visita incluindo a base de coifa. Os custos deverão ser constituidos por duas candidaturas, repartidos: uns de doze centímetros de diâmetro, em três



unicamente destinada as obras de retrete e outra de quinze  
centímetros destinada as restantes obras de esgoto sanitico.

As obras em canalização devem sempre promover-se nu-  
mas forma abertas e instaladas no ponto de represento, mas de  
modo a poderem ser fechadas com dia de esgoto publico,  
e instaladas no solo. A pintura exterior deve ser acefi-  
ta e branca ou parda, as canalizações e bueiros, semelhantes  
as redes comuns. As paredes devem ser cobertas com reboco branco  
e pintadas com tinta de zinco. Outeiro do Antunes  
João Soares Ferreira, do lugar do Azeite do Carvalho de 11,  
para os prazos de esgoto das, proceder a obras de tuba-  
ria, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. Pedido. Outeiro do Antunes  
João Soares Ferreira, do lugar do Forno, Borna-  
ra, para os prazos de esgoto das, reboco e no caso de  
habitação n.º 10 no mesmo lugar. Pedido. Durante um  
officio do Director-geral dos Edificios e Monumentos Nacionais,  
impugnando a Licença de que se trata e a concordancia  
superior a prova tomada por esta licença em relação a  
obras de "construção do edificio e de duas salas de  
reunioes de Vila Chã (Bastões), freguesia de São Pedro de Vila  
Chã", e tendo-se formulado vixos hipoteses de solucao,  
entre as quais a que se transcreve b) - a obra ser executada  
no terreno pretendido pela licença, mediante projecto  
especial, sendo os respectivos encargos reportados pela  
forma estabelecida para as obras que obedecem ao projecto  
"tipo", na execução o Municipio disponha a profundeza o  
requisito de que se trata: a) - a licença Municipal a referida  
referida na linha b). A licença concordou com  
a solucao proposta. Durante um officio-circular do Co-  
municado do Municipio, pedindo a licença, para logo  
prestar pontual e dentro das possibilidades do Municipio,  
consequente colocação, para os necessarios do Estado por-  
tugues de Lndia, que optaram pela rede para a Retre-  
tole apoi - invariavelmente estrangeira. Aquella Comuna  
durante um periodo transitorio, comparticipa a remun-

Amizozima Bona

menor das pessoas até ao limite de cinquenta por cento. A Câmara resolveu quando o tempo e depois resolveu. A Câmara autorizou o Senhor Juiz de Direito do lugar das Lavadeiras de Ceará, pelo pagamento de percento por cento dos despesas de diário do hospital Joaquim Urbano de São; a Capitães de Santos Gomes, do lugar de Ibiacora, desta vila, pelo pagamento de percento por cento dos despesas de diário do hospital de São João de São; a Antônio Gomes Tavares, do lugar de São José de Ceará, pelo pagamento de percento por cento dos despesas de diário do estabelecimento do Instituto de Assistência Espiritual de Santos - Coimbra e durante reuniões; e o Antônio Joaquim Severo de São de Vila, desta vila, pelo pagamento de percento por cento dos despesas de diário do Instituto de Neurologia de São. Foram autorizados os seguintes pagamentos: seis mil e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos a Junta de Freguesia de São, como ajuda para obra e melhoramento da freguesia; quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos a Junta; mil e oitenta e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos a Viúva de Antônio José Fontes, desta vila, pelo renda da casa onde está instalada a estrutura judicial, referente aos meses de Abril, Maio, Junho e Setembro e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos a Antônio Henrique Pinto Bastão de Freitas, desta vila, pelo renda do edifício da Rua da Escola Industrial (anexo), referente aos meses de Junho; mil e oitenta e dez reais e oitenta e cinco centavos ao Instituto de Assistência de São, para tratamentos de doentes pobres; duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos a Intendência de Alfredo Costa, de São, para tratamentos de doentes pobres; dois mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos a Intendência de São, para tratamentos de doentes pobres; mil e oitenta e nove reais e dois centavos a Intendência de São, de São

por tratamento de doentes pobres; oitocentos quarenta e seis  
escudos e cento e setenta e cinco no Hospital Liberal Cid de Coimbra,  
por tratamento de doentes pobres; vinte e quatro no Hospital  
de Santa Maria de Lisboa, por tratamento de doentes pobres; cen-  
to e trinta e dois escudos no Instituto D. Manuel II de Vila Rica  
de Frio, por tratamento de doentes; quarenta e um mil quin-  
hentos e cinquenta e sete centavos a Alameda Electrica  
Interprete do Instituto, por serviço fornecido de dictamen-  
to e lição no município de Alentejo; setenta e seis mil dez e oitenta e nove  
escudos e oitenta e sete centavos no mesmo, por serviço fornecido  
no Espirito no município de Alentejo; quinze mil e quatrocentos e setenta e  
dois centavos no município de Trancoso, pela execução de obras de  
de conservação de caminhos de acesso a estação de tratamento de águas e  
Vila (por conta); cento e vinte e dois escudos e oitenta e sete cen-  
tavos e setenta e sete centavos de Lisboa, de Lisboa, por seis  
exemplares de cartas militares para o serviço de obras; cen-  
to e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete escudos e oitenta e  
sete centavos a H. Alameda de Lisboa, de São João do Alentejo,  
deixar, pelo pagamento de dez e seiscentos e quarenta e dois  
contos e cem e dez e setenta e sete mil e setenta e sete  
Reparação de edifícios e reparação de obras de conservação  
de edifícios de justiça; cento e dois escudos e setenta e cinco  
centavos, pelo reparação de equipamento de equipamento de  
Lisboa; cento e vinte e quatro escudos, no município de  
Macedo de Viseu; trezentos e sessenta e dois escudos e oitenta e sete  
centavos, no município, pelo reparação de equipamento de serviço  
de obras; sessenta e quatro escudos e setenta e cinco centavos de São  
Tiago, pelo reparação de codicilos de escola de Alentejo; no-  
venta e um escudos e trinta e sete centavos a Reparação de obras, desta  
vila, por serviço de abastecimento de águas a Reparação de obras,  
oitocentos e oitenta e sete escudos no município, por serviço de obras de  
abastecimento de águas e Vila; quinhentos e vinte e cinco es-  
cudos a Flórida de obras, desta vila, por serviço de repara-  
ção de rede de esgotos; oitenta e um escudos e trinta e sete  
centavos, desta vila, pelo tratamento de cães no caçal municipal;

Amizônia

circunscrita em cidades, a Cortadoura, a toda do Vale de Cambé, por conta de expediente de reparação e benefício de estrada municipal de Vila Nova. Alencar; dezenta circunscrita e parte em residências e retete em cidades e retete centom e 17. Alencar de Cambé de João de Medeiros, pelo ante um novo expediente de concessão de licença de fonte; O Conselho Municipal de Oliveira de Cambé aprovou as contas de gestão de mil novecentos e noventa e sete. Pelo Vereador Senhor Amândio de Oliveira, foi dito que ele de parcelar no prazo de uma percentagem de mais ou menos sobre os terrenos circundantes da Escola Industrial e Comercial, desta cidade. A Câmara concordou e resolveu fazer uma comissão de fiscalização para o efeito. A Câmara resolveu abrir concurso público para a obra de "Construção do edifício para a Câmara de Instrumentos de Apoio do Município de Vila Nova de Cambé". A Câmara resolveu pôr em hasta pública, a arrecadação da receita proveniente dos Serviços Públicos, constituída por cobre, ferro, pedreiras, chumbo, chapa e vidro, com o peso total de oitocentos e trinta e quatro quilos. A Câmara resolveu pedir propostas para a construção de um prédio no bairro de Monte de Alencar de feitura de Travenca e nas condições apresentadas pelo Superintendente Municipal. A Câmara resolveu abrir concurso para a obra de "Construção de açougue e Escola Industrial e Comercial de Oliveira de Cambé, tendo planície no terreno de dezenta e sete e dois metros e sete centímetros de comprimento". Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: quatro mil e quinhentos e noventa e sete de feitura de laje, como subídio para obra de feitura; quatro mil e noventa e sete, como subídio para expediente de feitura; vinte e cinco mil e noventa e sete de feitura, de 14, por conta de expediente.

Ata de reunião e suspensão do conselho municipal de Fátima  
de Lima e Fátima de Barros em Luísa; Exercente um repre-  
sentante do Artur Augusto de Lente, zelador municipal, pedindo  
trinta dias de licença queira, com início em um de  
julho próximo. Este pedido concedido e licença pedida tanto  
mais por se um funcionário católico os últimos anos. A Ci-  
mar sempre abriu concursos públicos para a obra de "Re-  
paração e melhorias das Estradas Municipais quinhentos e trinta  
e sete e quinhentos e trinta e sete e dois e do lar do Es-  
tado Municipal quinhentos e trinta e sete e dois e duas  
e reparação do porto de Vila Nova sobre o rio Anta - primeira  
fase". Nesse o Senhor Presidente que havendo necessidade  
urgente de se proceder a obra de "Construção de acesso  
à Escola Comercial e Industrial de Oliveira de Azeméis,  
templeiros que se encontram de dez metros e dois  
metros e sete centímetros de acumulação", de forma  
a estar concluída antes da inauguração do prédio ed-  
fício escolar, propõe que se proceda a concurso  
limitado entre alguns empreiteiros idôneos, con-  
cedendo-os a apresentar as respectivas propostas sem  
reclamo de forma antes se ganhar tempo, até porque  
a participação do Estado, só se concedida em cinco de  
contos réis. A Câmara aprova. Não havendo mais nada  
a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião de qual se lavaram  
a presente ata que vai assinada depois de lida por mim,  
Secretaria Municipal de obras que a subscreevi  
António Garcia Sá